



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Esportes
Responsável pela demanda	Jonilcio Avelino da Silva
Cargo	Secretário de Esportes
Telefone:	(18) 3723-4877
E-mail:	esporte@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Lâmina do trator LGT-54DXL	UNID.	3

módulo 626.

3. JUSTIFICATIVA

A compra das 3 lâminas é justificada pela necessidade de manter o trator pertencente a esta secretaria, em condições ideais de operação, assegurando a eficiência, segurança e qualidade do serviço prestado na roçagem dos campos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

PCA em andamento.

5. FONTE DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 3 lâminas de trator, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmina do trator LGT-54DXL	UNID.	3	R\$ 196,00	R\$ 588,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1 A compra das 3 lâminas é justificada pela necessidade de manter o trator em condições ideais de operação, assegurando a eficiência, segurança e qualidade do serviço prestado pela secretaria na roçagem dos campos. As lâminas são peças sujeitas a desgaste natural devido à constante exposição a diferentes tipos de solo, vegetação e condições climáticas. A substituição regular é essencial para garantir o desempenho eficiente do trator na manutenção dos campos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, que se encontra em fase de planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos materiais é de 1 dia, contados da data de emissão do empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço especificado no pedido/empenho ou contrato, que será fornecido ao (FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO) vencedor pelo órgão requisitante responsável pela aquisição do objeto.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Cod Fiscal.....: 5102 Descricao: VENDA Cod.Venda: 397092
 Cliente.....: 00217 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRAD CNPJ: 44428506000171
 Endereco.....: R. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 Bairro: CENTRO
 Cep.....: 16901-900 Cidade: ANDRADINA Estado: SP Fone: (18) 3702-1000
 Cod. Funcion.: 007 Nome Funcion.: HOBSON LUIZ MACHA
 Data.....: 16/01/24 Hora: 15:11 IE/RG: ISENT0

Codigo	Descricao	Func	Qtde	Valor	Sub. Total
1-7518	LAMINA DO TRATOR LGT-54DXL	7	3,00	196,0000	588,00

Tot. Venda: 588,00
 Vr. Final.: 588,00

Forma de Pagto: DINHEIRO

Gerente

Vendedor

Cliente

C!

*** O R C A M E N T O ***

CASA DAS LAMPADAS FONE (18)3722-1163

Pag. 00001

Numero....: 041459 Data: 21/02/2024 Vend: JEAN
Cliente....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF:
44.428.506/0001-71
End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: ()

Cond.Pagto: A VISTA

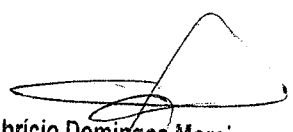
Profiss....:

Observacao:

Qtd. Produto Preco
Total

3,00 02439-LAMINA TRATOR LGT-54DXL 205,00
615,00

*** Total *** 1,00 Itens
615,00


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer Juventude
RG:33343.275-2

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA -
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: MACHADO PARAFUSOS

CNPJ: 53933818000123

FONE: 183-7224173

Identificação do Destinatário

Nome: PREFEITURA DE ANDRADINA

CNPJ/CPF: 44428506000171

N.º Documento: 0000397075

Nº do Documento Fiscal:

Cód.Cliente.....: 217	Data: 16/01/2024	Hora: 14:21:22	CFOP: ORÇAMENTO
Endereço.....: R. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341	Cep: 16901-900		
Cidade.....: ANDRADINA	Bairro: CENTRO		
Estado.....: SP	Fone: (18) 3702-1000	Inscri.Est./RG:	
Cód.Funcionário.: 7	Vendedor: HOBSON LUIZ MACHADO		

Código	Tipo	NCM	Descrição	Qtde.	Loca.	Desc.	Vlr.Unitário	Vlr.Total
M-7518	P	82084000	LAMINA DO TRATOR LGT-54DXL	3,00		0,00	196,0000	588,00

Total da Venda:	588,00
Desconto:	0,00
Total Final:	588,00

Observação:

Cliente

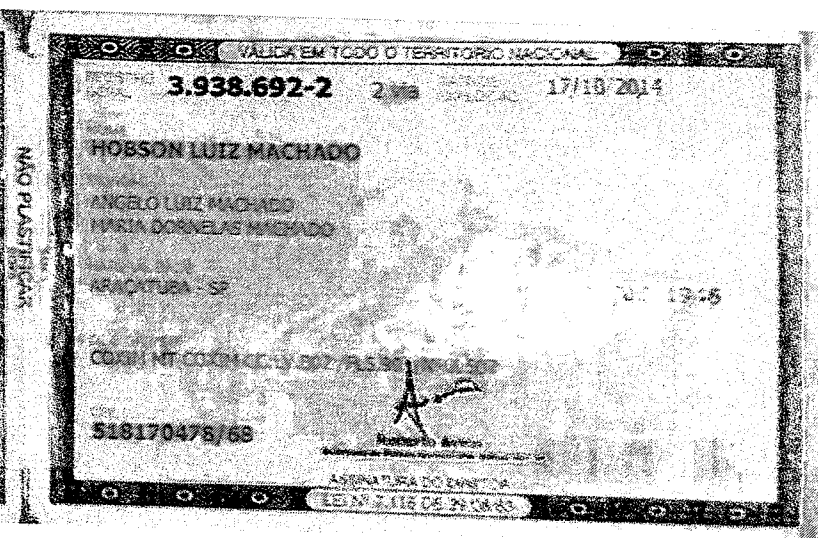
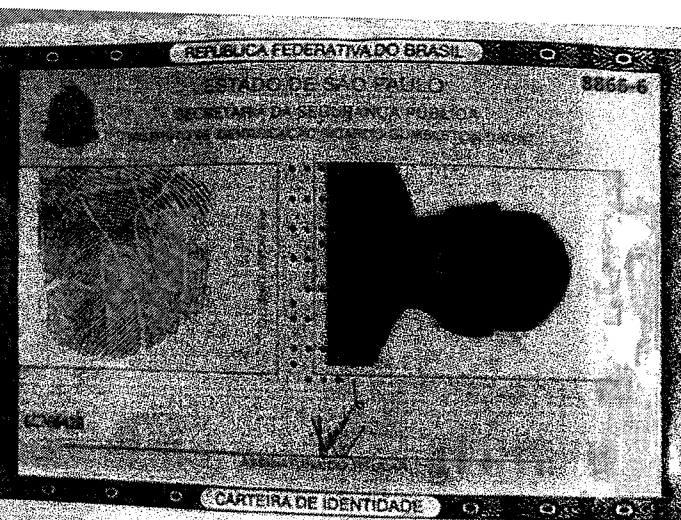
Forma de pagamento: DINHEIRO

588,00

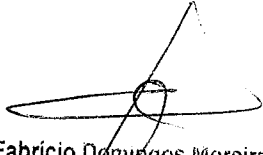
Vendedor


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer Juventude
RG: 33.343.275-2

É vedada a autenticação deste documento



Digitizado por CamScanner


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes,
Cultura e Lazer Juventude
RG:33.343.275-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.933.818/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MACHADO CASA DOS PARAFUSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORT
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GUANABARA

NÚMERO
2551

COMPLEMENTO
CX POSTAL 98

CEP
16.901-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ANDRADINA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PARAFUSOSMACHADO@GMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3722-4573/ (18) 3723-6233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

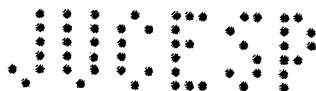
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 11:27:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Fabrício Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer Juventude
RG:33.343.275-2



JUCESP PROTOCOLO
0.175.119/20-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL: ... MACHADO CASA DOS PARAFUSOS LTDA.**

Hobson Luiz Machado, RG 3.938.692-2 SSP/SP, CPF 518.170.478-68 e **Leide Gomes Machado**, RG 20.732.716-6 SSP/SP, CPF 078.556.498-59, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial, empresários, residentes e domiciliados a Rua Evandro Brembati Calvoso nº 1.735, Bairro Stella Maris, em Andradina SP, CEP 16901-120, únicos sócios da sociedade empresária, limitada, **MACHADO CASA DOS PARAFUSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.933.818/0001-23, constituída por Instrumento Particular arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.202.899.712, em 07/12/1984 e última Alteração sob nº 251.683/07-2, em 05/07/2007, com sede na cidade de Andradina SP, na Av. Guanabara nº 2551, Centro, CEP 16901-100, têm entre si, justo e contratado, promover a 7ª (sétima) **Alteração e Consolidação Contratual**, segundo as cláusulas seguintes:

A) - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A1) O capital social, subscrito e totalmente integralizado, de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) é, neste ato, aumentado para R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo o valor do aumento, R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) integralizado neste ato com aproveitamento de R\$21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais) correspondente ao saldo da conta contábil "Adiantamento p/ Aumento de Capital" e de R\$ 1.678.290,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa reais) destacados da conta contábil "Lucros Acumulados", completando-se, assim, o aumento realizado.

A2) O aumento de capital ora realizado, R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), resulta 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) novas quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, que são atribuídas aos sócios proporcionalmente às quotas anteriormente possuídas pelos mesmos ficando o novo capital social de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralmente realizado e doravante assim distribuído:

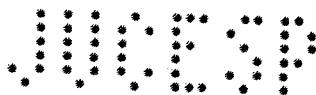
A.2.1 - Hobson Luiz Machado, 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

A.2.2 - Leide Gomes Machado, 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

A.2.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

B) - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade que era comércio de acessórios, arruelas, mangueiras hidráulicas e de pressão, parafusos, peças, porcas, rolamentos, retentores, equipamentos e implementos para uso automotivo, agropecuário e industrial passará doravante a ser Comércio de acessórios, arruelas, ferragens, ferramentas, lubrificantes, mangueiras hidráulicas e de pressão, parafusos, peças, porcas, rolamentos, retentores, equipamentos e implementos para uso automotivo, agropecuário e industrial e a prestação de serviços de reparação e manutenção de mangueiras hidráulicas e de equipamentos e ferramentas agroindustriais;



C) - DA NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ante as alterações ora ajustadas e em adequação às normas da Lei 10.406/02, adapta-se a redação do Contrato Social para, consolidado, vigorar doravante com a seguinte e nova redação:

1ª) - A sociedade iniciou atividades em 01/11/1984, funcionará por tempo indeterminado e girará sob a denominação social ou nome empresarial MACHADO CASA DOS PARAFUSOS LTDA, com sede e domicílio nesta cidade de Andradina SP, na Av. Guanabara nº 2551, Centro, CEP 16901.100.

2ª) - A sociedade terá por objeto o Comércio de acessórios, arruelas, ferragens, ferramentas, lubrificantes, mangueiras hidráulicas e de pressão, parafusos, peças, porcas, rolamentos, retentores, equipamentos e implementos para uso automotivo, agropecuário e industrial e a prestação de serviços de reparação e manutenção de mangueiras hidráulicas e de equipamentos e ferramentas agroindustriais;

3ª) - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

a) - Hobson Luiz Machado, 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) - Leide Gomes Machado, 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

§ 1º) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual, fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência à sua aquisição;

§ 3º) - A participação nos resultados é proporcional ao capital subscrito.

4ª) - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso da firma, assinando-a individual e isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e à assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis e estabelecimentos da sociedade, quando assinarão conjuntamente.

Parágrafo Único: Ambos os sócios, pelo exercício da administração, fazem jús a retirada mensal a título de "pró labore".

5ª) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6ª) - As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões convocadas na forma da legislação vigente, todavia poderão ser dispensadas tanto as convocações, quando os sócios se fizerem presentes espontaneamente e, dispensada a própria Reunião quando ambos decidirem expressamente sobre as matérias objeto dela.

JUCESP

7ª) - A morte ou impedimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, a qual prosseguirá operando normalmente, assegurada a admissão de herdeiros e/ou sucessores.

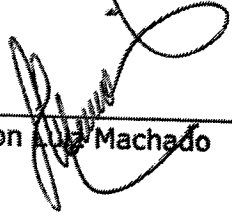
Parágrafo Único - Se não interessar a admissão de herdeiros ou sucessores, os direitos e haveres do sócio impedido ou falecido serão fixados em Balanço especialmente levantado a tal fim até 30 (trinta) dias após, mas tendo por data base a do evento, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, se outras condições não vierem a ser ajustadas.

8ª) - Fica eleito o foro da comarca de Andradina SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

9ª) - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

E por assim se acharem justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias, devendo uma delas ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins e efeitos de direito.

Andradina SP, 01 de fevereiro de 2020.

Hobson  Machado


Leide Gomes Machado




Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes
Cultura, Lazer Juventude
RG:33.343.275-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACHADO CASA DOS PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 53.933.818/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:55 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **1024.F108.595D.C2D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Fabrício Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer Juventude
RG: 33.343.275-2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.933.818

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54043902

Data e hora da emissão 15/02/2024 11:31:37

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Fabrizio Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer Juventude
RG:33.343.275-2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.933.818/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24020541797-12

Data e hora da emissão

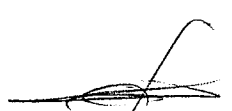
15/02/2024 11:32:21

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br


Fabrício Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer Juventude
RG: 33.343.275-2



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**

DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 15/02/2024

CERT - 3967

REQUERIMENTO

MACHADO CASA DOS PARAFUSOS LTDA

com CNPJ (MF) 59.933.818/0001-23, Inscrição Estadual n.º

170.020.776.117

com sede à

AV. GUANABARA

Nº 2551 representado(a) por

HUGO MARTINS

abaixo assinado, nº CPF

317.773.648-09

Residente a

RUA EVANDRO B. CALVOSO Nº 839

BAIRRO: CENTRO

AND/SP

requer uma certidão

NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome do(a)

requerente, até a presente data.

DATA: 15/02/2024

HUGO MARTINS

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (16) Dezesesseis Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Gisela Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Fabício Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer e Juventude
RG: 33.443.275-2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 53.933.818/0001-23
Razão
Social: MACHADO CASA PARAFUSOS LTDA REMAG
Endereço: AVN GUANABARA 2551 CX POSTAL 98 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2024 a 28/02/2024

Certificação Número: 2024013019263815089924

Informação obtida em 15/02/2024 11:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


Fabrício Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer Juventude
RG: 33.343.275-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACHADO CASA DOS PARAFUSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.933.818/0001-23
Certidão nº: 10464964/2024
Expedição: 15/02/2024, às 11:38:16
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MACHADO CASA DOS PARAFUSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.933.818/0001-23, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fabrício Domingos Moreira
Subsecretário Municipal de Esportes,
Cultura, Lazer Juventude
RG:33/243.275-2